



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.184/2023 DE 24/08/2023

PROJETO DE LEI Nº 35/2023 DE 16/08/2023.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe Sobre:Dá nova redação ao Artigo 5º da Lei 981/2018 de 18 de abril de 2018 e dá outras providências”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

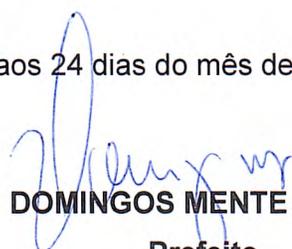
Art. 1º - O artigo 5º da Lei 981/2018 de 18 de abril de 2018 que “Regulamenta o Sistema de controle Interno no âmbito do Poder Executivo municipal de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências”, passa a ter as seguintes redações:

Art. 5º- O cargo de controlador interno será exercido por servidor público efetivo, preferencialmente com formação em nível superior nas áreas de direito, administração de empresas, economia e ciências contábeis.

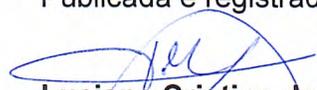
§1º - O cargo de controlador interno será criado por meio de Lei Complementar e deverá ser provido por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 24 dias do mês de Agosto de 2023.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Secretaria de Gabinete